

公開徵集

Inscrições Abertas

公開徵集

Inscrições Abertas

公開徵集

Inscrições Abertas

公開徵集

截止日期

Recrutamento Público



25/11/2022



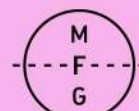
公開徵集

Inscrições Abertas

公開徵集

時尚薈萃—品牌集合店 SHOW ROOM

立即報名
Inscreva-se já



澳門時尚廊
GALERIA DE MODA DE MACAU
MACAO FASHION GALLERY

合辦 / Organizadores / Organizers :

文化局
INSTITUTO CULTURAL

澳門生產力暨科技轉移中心
CENTRO DE PRODUTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE MACAU
MACAU PRODUCTIVITY AND TECHNOLOGY TRANSFER CENTER

澳門時尚廊 / Galeria de Moda de Macau / Macao Fashion Gallery
澳門聖祿杞街四十七號 / Rua de S. Roque, No.47, Macau

(853) 2835 3341 (853) 2835 3347 [www.macaofashiongallery](http://www.macaofashiongallery.com)

中午十二時至晚上八時 / 12h00 às 20h00 / 12:00pm to 8:00pm
星期二至日 / 3^ª Feira a Domingo / Tue - Sun
逢星期一休息 / Fechada às 2^{ªs} Feiras / Closed on Mondays
公眾假期照常開放 / Aberta em Feriados Públicos / Open on Public Holidays



Galeria de Moda de Macau
Colecções de Moda 2023—Showroom
Regulamento de Candidatura

1. Breve apresentação

A fim de implementar a promoção do desenvolvimento da indústria do *design* de moda de Macau, a Galeria de Moda de Macau tem lançado, desde 2019, as “Colecções de Moda—Showroom”, que desempenharam um papel activo e eficaz na referida indústria. Para este fim, a Galeria de Moda de Macau volta a lançar a iniciativa “Colecções de Moda 2023 – Showroom” (doravante designado como Showroom). Através de candidatura aberta e de selecção, as marcas seleccionadas poderão exibir e vender os seus produtos através da plataforma da Galeria de Moda de Macau. A iniciativa visa expandir canais de exposição e venda para as marcas de moda originais de Macau, promover o desenvolvimento conjunto de múltiplas marcas e ampliar as oportunidades de mercado.

2. Informação geral

- 2.1 Entidades co-organizadoras: Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau
- 2.2 Forma de candidatura: Entrega dos documentos para a candidatura, referidos no número 4 do presente regulamento, pessoalmente ou através de representante autorizado, no local de apresentação de candidatura; Em alternativa, faça a candidatura online na página electrónica <https://events.cpttm.org.mo>
- 2.3 Data de candidatura: a partir de hoje até às 20h00 de 25 de Novembro de 2022
- 2.4 Local de apresentação de candidatura: Galeria de Moda de Macau (Rua de São Roque, n.º 47, Macau) ou Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau – *House of Apparel Technology* (Rua dos Pescadores, Centro Industrial Oceano, Fase II, 10.º andar, Macau)
- 2.5 Horário de recepção dos documentos de candidatura: Galeria de Moda de Macau, de Terça-feira a Domingo (12:00–20:00);

House of Apparel Technology, de Segunda-feira a Sábado (9:00–21:30) e Domingo (9:00–16:30)

- 2.6 Data do evento: Janeiro a Dezembro de 2023 (provisório)
- 2.7 Local de realização: Galeria de Moda de Macau, sita na Rua de São Roque, n.º 47, Macau
- 2.8 Os documentos de candidatura devem ser entregues no local de candidatura ou submetidos via online até ao prazo e horas acima referidos. Não serão aceites candidaturas apresentadas fora do prazo
- 2.9 Deve-se apresentar, ao efectuar a candidatura, o original do Bilhete de Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) do candidato, bem como as cópias de todos os documentos para a candidatura, com os seus originais, para conferência
- 2.10 Em caso de discrepância entre a versão em papel e a digital, prevalecerão os documentos impressos
- 2.11 Informações (Por favor, contacte a Sra. Tang ou a Sra. Law, durante o horário de expediente):

Telefone: (853) 2835 3341 ou (853) 8898 0721

E-mail: mfg@cpttm.org.mo

Podem ser descarregados o regulamento de candidatura, o formulário de candidatura e a lista de produtos consignados nos seguintes sítios:

Website: www.cpttm.org.mo; www.macaofashiongallery.com.

3. Condições de candidatura

- 3.1 O “candidato” deve ser titular de Bilhete de Identidade de Residente da RAEM válido e ter pelo menos 18 anos de idade (calculados de acordo com o último dia do prazo de apresentação dos documentos de candidatura);
- 3.2 Todas as candidaturas devem ser feitas em nome de marcas;
- 3.3 As marcas que se candidatam pela primeira vez às actividades de consignação da Galeria de Moda de Macau serão consideradas com prioridade;
- 3.4 Estão proibidos de se candidatar à presente iniciativa os funcionários do Instituto Cultural e do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, bem como os membros constituintes do júri.

4. Documentos de candidatura

4.1 Formulário de candidatura:

4.1.1 Informações sobre o candidato;

4.1.2 Informações sobre a marca;

4.2 Cópia do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM do candidato;

4.3 Cópia da Certidão de Registo Comercial da marca (se aplicável);

4.4 Lista de produtos consignados: deve-se entregar as informações sobre os produtos, conforme o modelo da lista apresentado pela Galeria de Moda de Macau;

4.4.1 Lista de produtos consignados (vestuário de moda): apresenta-se a lista de vestuário de moda, como o masculino, feminino ou de crianças, das colecções Primavera/Verão (excluindo-se os uniformes e fatos de banho);

4.4.2 Lista de produtos consignados (acessórios de vestuário): apresenta-se a lista de acessórios de vestuário, como as malas, acessórios, lenços de seda, sapatos ou máscaras, entre outros;

4.4.3 Pelo menos 50% da lista de peças de vestuário ou acessórios para venda deve corresponder à nova colecção da época corrente.

5. Formas de avaliação

5.1 A selecção é feita por um júri, constituído por membros do grupo de trabalho especializado da Galeria de Moda de Macau, sendo consideradas prioritárias as marcas que se candidatem pela primeira vez a actividades da Galeria;

5.2 Se o “candidato” ou a respectiva marca já participaram, até à data, 5 ou mais vezes na venda de produtos na Galeria de Moda de Macau, serão colocados na lista de reserva;

5.3 O júri fará a avaliação conforme a proporção de peças da nova colecção, a originalidade e o visual global dos produtos, a razoabilidade de preço e as várias condições da marca, nomeadamente a capacidade para continuidade de I&D, o potencial de mercado e alcance das acções de promoção.

6. Informações para a candidatura

6.1 As informações prestadas pelos candidatos e seleccionados da presente iniciativa devem ser completas e verdadeiras;

- 6.2 Todos os candidatos serão avaliados pelo grupo de trabalho especializado da Galeria de Moda de Macau, com aqueles aprovados designados como “seleccionados”;
- 6.3 O *design* dos produtos apresentados para fins de venda à consignação deve ser original dos candidatos e seleccionados, e ambos devem garantir que os gráficos, imagens, efeitos sonoros, músicas e textos, utilizados nas obras de *design* oferecidas, na apresentação textual, nas imagens conceptuais e nos recursos promocionais, não violam nenhum direito de terceiros;
- 6.4 Caso, nas obras oferecidas pelos candidatos e seleccionados para a venda à consignação, o *design* dos produtos, as suas imagens conceptuais ou filmes e materiais promocionais incluam imagens de terceiros (inclusive fotografias e materiais audiovisuais), os candidatos e seleccionados devem assegurar que o direito de uso e as autorizações relevantes do retrato foram legalmente obtidos;
- 6.5 Os seleccionados devem garantir às entidades co-organizadoras do presente evento que podem usar legalmente o conteúdo referido no número 6.3 para a publicação das actividades de promoção, incluindo todos os materiais publicitários e canais relativos à Showroom, que se aplicam a todo o mundo. Os seleccionados devem garantir ainda que as entidades co-organizadoras podem combinar o conteúdo mencionado com outros textos, gráficos, imagens, filmes, áudios e obras audiovisuais, bem como cortar, modificar ou alterar os mesmos;
- 6.6 As entidades co-organizadoras do presente evento têm direito ao uso, publicação, exposição, apresentação e actuação, investigação, lançamento e divulgação dos textos, fotografias, áudios, músicas, vídeos e materiais de promoção apresentados pelos seleccionados, assim como têm direito a utilizá-los para fins educativos e promocionais e proceder à filmagem e gravação das obras dos seleccionados. O direito patrimonial de autor de fotografias e vídeos relevantes pertence às entidades co-organizadoras, não podendo os seleccionados solicitar quaisquer pagamentos ou compensações adicionais pelos mesmos;
- 6.7 Em caso de virem a existir quaisquer litígios ou processos judiciais contra as entidades co-organizadoras, os candidatos ou os seleccionados, devido à violação das disposições acima mencionadas, os candidatos ou

seleccionados assumirão todas as responsabilidades legais daí resultantes e indemnizarão as entidades co-organizadoras por todos os danos sofridos.

7. Informações sobre a consignação

- 7.1 Venda de vestuário de moda: é necessário fornecer não menos de oito modelos de vestuário de moda, com um total de 20 a 40 peças. Se o stock exceder o limite máximo permitido, a Galeria de Moda de Macau reserva-se o direito de exigir que a respectiva marca troque os produtos para venda;
- 7.2 Venda de acessórios de moda: é necessário fornecer não menos de cinco modelos de acessórios, com um total de 20 a 30 unidades. Se o stock exceder o limite máximo permitido, a Galeria de Moda de Macau reserva-se o direito de exigir que a respectiva marca troque os produtos para venda.
- 7.3 Todos os “candidatos seleccionados” devem entregar a lista de produtos destinados à venda e os próprios produtos na Galeria de Moda de Macau no prazo de 5 dias úteis antes do início do evento;
- 7.4 Todos os “candidatos seleccionados” devem repor e substituir os modelos dos seus produtos para venda de acordo com a época (a cada 90 dias). Se os produtos de alguma marca não forem vendidos durante 90 dias consecutivos, o respectivo “candidato seleccionado” tem a obrigação de os substituir por produtos de outros modelos. Caso contrário, os produtos em questão podem ser retirados das prateleiras;
- 7.5 No caso de reposição, substituição ou devolução dos produtos para venda, todos os “candidatos seleccionados” devem notificar a Galeria de Moda de Macau pelo menos 2 dias úteis antes da entrega de produtos e fornecer, por correio electrónico, a respectiva lista de produtos para venda ou lista de produtos para devolução (as listas devem incluir dados detalhados e fotografias dos produtos). No caso de reposição com novos produtos, os mesmos devem estar em conformidade com os modelos da respectiva época;
- 7.6 Os produtos entregues pelos “candidatos seleccionados” para venda de vestuário de moda devem ser acompanhados de etiquetas de marca. Caso alguns produtos exijam método de lavagem especial, os “candidatos seleccionados” devem indicá-lo claramente na etiqueta de lavagem dos produtos;

- 7.7 Os preços dos produtos para venda no Showroom são determinados pelos próprios “candidatos seleccionados”, mas os preços definidos (antes de descontos) não podem ser superiores aos preços praticados em outros pontos de venda em Macau. Em caso de disputas relativamente ao preço, os “candidatos seleccionados” devem conciliar os assuntos associados. Neste processo, os “candidatos seleccionados” não podem atribuir qualquer responsabilidade às entidades co-organizadoras e à Galeria de Moda de Macau;
- 7.8 A receita da venda de produtos colocados nas “Colecções de Moda 2023—Showroom” da Galeria de Moda de Macau pertence, na sua totalidade, às respectivas marcas, sem cobrança de qualquer comissão por parte das entidades co-organizadoras e da Galeria de Moda de Macau;
- 7.9 Cabe à Galeria de Moda de Macau a disposição de todos os produtos colocados à venda na Showroom, assim como os respectivos pisos em que são dispostos. Caso os seleccionados pretendam proceder a disposições particulares nas prateleiras básicas de exposição, devem obter previamente o consentimento da Galeria de Moda de Macau e assumir as despesas decorrentes das respectivas disposições;
- 7.10 Serviço de pré-venda: todos os seleccionados têm a obrigação de assegurar a integridade e o bom estado de conservação dos respectivos itens entregues à Galeria de Moda de Macau. Em caso de identificação de qualquer dano (excluindo danos de origem humana), os seleccionados devem proceder à sua substituição;
- 7.11 Serviço de pós-venda: durante os 7 dias a contar da compra dos produtos, quando os clientes solicitarem troca ou devolução de produtos, devido a problemas de qualidade dos produtos (incluindo furos óbvios no tecido, manchas óbvias que não são possíveis ser lavadas, assimetria óbvia entre a esquerda e a direita (por mais de 1 cm) (excepto por motivos de estilo), não combinação de fecho e tamanho do terno, comprimento diferente das mangas da roupa, bolsas superior e inferior não equilibradas (excepto por motivos de estilo), fio saído e quebrado no tecido (excluindo danos causados pelo homem)), os seleccionados são obrigados a assumir as responsabilidades relevantes pela troca ou devolução de dinheiro, não

podendo ser investigada qualquer responsabilidade das entidades co-organizadoras e da Galeria de Moda de Macau, durante esse processo;

7.12 Todos os “candidatos seleccionados” devem participar nas sessões de apresentação programadas pela Galeria de Moda de Macau no âmbito do Showroom;

7.13 Todos os “candidatos seleccionados” devem participar em actividades de promoção programadas pela Galeria de Moda de Macau no âmbito do Showroom, incluindo sessões de transmissão em directo com vista à promoção de produtos, Fashion Friday, acções de promoção com descontos e acções de promoção com máquinas de venda de brinquedos, entre outras, disponibilizando ainda descontos nessas actividades;

7.14 No caso de violação ou inconformidade dos requisitos da candidatura por parte dos “candidatos seleccionados”, as entidades co-organizadoras têm o direito de exigir a sua retirada do local e de revogar o seu direito de participação e venda no “Colecções de Moda 2023 – Showroom”, da Galeria de Moda de Macau.

8. Outros

8.1 A participação na presente iniciativa implica que os candidatos leram atentamente, compreenderam e concordaram em cumprir todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento, sem qualquer objecção;

8.2 Nenhum dos documentos de candidatura apresentados será devolvido;

8.3 Em caso de haver qualquer divergência entre a versão chinesa e a portuguesa do presente regulamento, prevalecerá a primeira;

8.4 As entidades co-organizadoras e a Galeria de Moda de Macau reservam-se o direito de interpretação final deste evento, sendo a sua decisão definitiva.